

Vacinação na Medicina do Viajante

MAFALDA VIEIRA DE CASTRO*

A vacinação na Medicina do Viajante é uma das vertentes preventivas mais eficazes e com maior impacto sobre a transmissão de doenças evitáveis pelas vacinas existentes.

Destas, algumas encontram-se à venda no mercado, estando outras apenas disponíveis nos Centros de Saúde (vacinas do Plano Nacional de Vacinação – PNV) ou Centros de Vacinação Internacional (vacinas obrigatórias ou aconselhadas antes da viagem).

A vacinação tem um custo para o utente e/ou para os serviços, que deve ser ponderado face ao risco que este vai correr em adquirir doenças ou mesmo em as importar para o seu país quando regressa.

A eficácia e a segurança das vacinas são, em geral, bastante elevadas, sendo as reacções adversas pouco frequentes.

O PNV protege a maioria das crianças e dos adultos contra doenças infecciosas, sendo as taxas de cobertura vacinais no nosso país bastante satisfatórias, o que não acontece na maioria dos países para onde se viaja (África, Ásia ou América Latina).

Assim, quando se pensa na prevenção de doenças evitáveis pela vacinação em viajantes, estamos a actuar, quer ao nível da protecção dos indivíduos, quer ao nível da protecção das populações nos países de origem ou de destino da viagem.

Este factor é muito importante, considerando a facilidade com que actualmente se viaja para locais cada vez mais distantes e com características epidemiológicas totalmente diferentes das existentes em Portugal.

O efeito protector das vacinas (resposta imunológica) demora algum tempo a efectuar-se, dependendo do estado imunitário do viajante, assim como do número de doses de vacina que são necessárias para haver uma protecção eficaz contra a doença, caso contrário, pode-se dar uma falsa sensação de segurança que pode levar o viajante a correr riscos com consequências graves para a sua saúde.

Apesar de eficaz, a vacinação não deve substituir completamente a adopção de medidas de higiene ou outras que só por si tenham um efeito de protecção contra a transmissão de doenças.

Por este motivo, o viajante deve programar a sua visita ao médico com a antecedência suficiente para que este possa actuar em conformidade com o risco da viagem (cerca de 4 a 6 semanas antes da partida).

Além do factor tempo, o risco de exposição à doença no país de destino deve ser considerado tendo em conta o tipo de actividade que o viajante vai desenvolver, se a viagem for de trabalho. Se a viagem for de lazer, o local onde se vai hospedar e o tempo de permanência no país de destino é também importante para avaliar o risco de contrair uma doença.

A história vacinal, a idade e o estado de saúde do viajante são também determinantes na escolha das vacinas necessárias para viajar em segurança.

Pode-se, assim, dizer que existem dois motivos essenciais para se proteger um viajante com vacinas:

– Para protecção do indivíduo de modo a evitar contrair doenças no país de destino;

**Médica de Saúde Pública –
Responsável pelo Serviço de
Vacinação Internacional/
/Consulta do Viajante
(ARS de Lisboa)*

– Para protecção da população vulnerável do país de origem, à importação de doenças no regresso da viagem.

Em Portugal, o manual de referência sobre Medicina do Viajante é o livro publicado anualmente pela Organização Mundial de Saúde intitulado *International Travel and Health*, o qual informa sobre a obrigatoriedade ou recomendação da vacinação contra várias doenças.

Destas, em Portugal encontram-se disponíveis as seguintes:

- **Vacinação de rotina**

Tuberculose
Difteria/tétano/pertussis (DTP)
Hepatite B
Haemophilus influenzae tipo b (Hib)
Poliomielite (oral ou inactivada)
Sarampo/Papeira/rubéola (VASPR)
Tétano/difteria (Td).

- **Vacinação selectiva para viajantes**

Influenza
Hepatite A
Encefalite Japonesa
Meningite a meningococos
Infecção a pneumococos
Raiva
Febre Tifóide (oral ou inactivada)
Febre Amarela (protecção individual)

- **Vacinação Obrigatória**

Febre Amarela (para protecção de países vulneráveis)
Meningite a meningococos (para Hajj, Umra)

Além das vacinas obrigatórias quer do PNV quer do Regulamento Sanitário Internacional (Febre Amarela) e ainda a Vacina contra a Meningite Meningocócica teravalente (ACW135Y) para viajantes que se desloquem em peregrinação a Meca todas as outras devem ser prescritas pelo médico de acordo com o estado imunitário do viajante e o tipo de viagem (local, duração e tipo) dependendo ainda da antecedência com que se programa a viagem.

O uso indiscriminado de vacinas segundo protocolos predeterminados não deve ser rotina uma vez que a abordagem do viajante, como a de qualquer utente deve ser individual e única.

A consulta médica nunca deve ser substituída pela prescrição de um «pacote» de vacinas que por ser impecioso pode fazer o viajante correr riscos de saúde e acarreta custos desnecessários ao sistema de saúde.

A consulta médica deve ser efectuada pelo médico de família ou pelo médico da consulta de Medicina do Viajante com formação específica nessa área, nomeadamente Infeciologia ou Medicina Tropical.

Consultas do Viajante

Instituto Higiene e Medicina Tropical

Rua da Junqueira nº 96
1349-008 Lisboa
Horário: 8:30 às 19:00
Telef. 213 627 553

Hospital Egas Moniz

R. Junqueira 126
1349-019 Lisboa
Horário: após as 14h
Marcações. 213 650 349

Centro de Saúde dos Guindais

R. Arnaldo Gama, 64
400-094 Porto
Marcações: 222 002 540

Centro de Saúde e de Serviços de Saúde Pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra

R. Antero de Quental, 184
3000-031 Coimbra

Bibliografia

1. World Health Organization - International Travel and Health, Genève, 2002.
2. Atouguia J, Varandas L, da Cunha S, Valente C, Rabadão E, Borges F. Vacinação – 1ª Reunião de Consenso sobre Medicina do Viajante. Rev Port Doenç Infec 2003; 2: 49-51

QUADRO

VACINAÇÕES EXIGIDAS POR PAÍS

País	Febre Amarela	Paludismo	Febre Tifóide	Outras Doenças
Afganistão	1	1	1	A
África do Sul	1	1	1	
Albânia	1		1	
Angola	1	1	1	A,B
Antigua/Barbuda	1			
Antilhas Holandesas	1			
Arábia Saudita	1	1	1	
Argélia	1	2	1	A
Argentina		1		A
Arménia		1,4	1	A
Austrália	1			
Azerbaijão		1	1	A
Bahamas	1			
Bahain			1	
Bangladesh	1	1	1	
Barbados	1			
Belize	1	1	1	A
Benin	1	1	1	A,B
Birmânia (Myanmar)	1	1	1	A,C
Bolívia	1	1	1	A
Botswana		1	1	
Brasil	1	1	1	A,B
Brunei Darussabam	1		1	A
Burkina Faso	1	1	1	A
Burundi	1	1	1	A,B
Butão	1	1	1	A,B
Cabo Verde	1	2	1	A,B
Camarões	1	1	1	A,B
Cambodja	1	1	1	A
Chade	1	1	1	A,B
Chile			1	B
China	1	1		A,C
Chipre			1	
Colômbia	1	1		A
Comores		1		A,B
Congo	1	1	1	A,B
Costa do Marfim	1	1	1	A,B
Costa Rica		1	1	A
Cuba				
Djibuti	1	1	1	A,B
Dominica	1			
Egipto	1	2	1	A
El Salvador	1	1	1	A
Emirados Árabes Unidos		1	1	
Equador	1	1		A
Eritreia	1	1	1	A
Est. Fed. da Micronésia			1	
Etiópia	1	1	1	A,B
Filipinas	1	3	1	A,C

País	Febre Amarela	Paludismo	Febre Tifóide	Outras Doenças
Gabão	1	1	1	A,B
Gâmbia	1	1	1	A,B
Gana	1	1	1	A,B
Geórgia			1	A
Grécia	1		1	
Granada	1			
Guadalupe	1			
Guam			1	
Guatemala	1		1	A
Guiana	1	1		
Guiana Francesa	1	1		
Guiné	1	1	1	A,B
Guiné Equatorial	1	1	1	A,B
Guiné-Bissau	1	1	1	A,B
Haiti	1	1		
Honduras		1	1	
Hong Kong		2		A
Ilha Pitcaim	1			
Ilhas Caimanes				
Ilhas Cook			1	
Ilhas Fiji	1		1	
Ilhas Malvinas			1	
Ilhas Marshal			1	
Ilhas Reunião	1	1	1	
Ilhas Salomão	1		1	
Ilhas Virgens Americanas				
Ilhas Virgens Britânicas				
Índia	1	1	1	A,B,C
Indonésia	1	1	1	A
Iraque	1	1	1	
Israel			1	
Jamaica	1			
Japão				A,C
Jordânia	1		1	
Kazaquistão	1		1	A
Kirghizistão		1		A
Kiribati	1		1	
Koweit			1	
Lesoto	1		1	
Libano	1		1	
Libéria	1	1	1	A,B
Libia	1	2	1	A
Madagáscar	1	1	1	A,B
Malásia	1	1	1	A
Malawi	1	1	1	A,B
Maldivas	1		1	A
Mali	1	1	1	A,B
Malta	1		1	
Marrocos		2		A

QUADRO

VACINAÇÕES EXIGIDAS POR PAÍS (continuação)

País	Febre Amarela	Paludismo	Febre Tifóide	Outras Doenças
Martinica	II		1	
Maurícia	II	2	1	A, B
Mauritânia	15	1		
Mayotte			1	
México	II	3	1	A
Moçambique	II	1	1	A, B
Mongólia				A, B
Montserrat				
Namíbia	II	II	1	
Nauru	II		1	
Nepal	II	1	1	A, B, C
Nicarágua	II	1	1	A
Niger	III	1	1	A, B
Nigéria	III	1	1	A, B
Niué	III		1	
Nova Caledónia	III		1	
Oman	1	1	1	
Palau	II		1	
Panamá		1	1	
Papua Nova Guiné	II	1	1	
Paquistão		1	1	A
Paraguai	1	1		
Perú		1		A
Polinésia Francesa	II		1	
Qatar			1	
Quênia	III	1	1	A, B
Rep. Árabe Síria	1	1	1	
Rep. Centro Africana	III	1	1	A, B
Rep. Coreia		2		A, C
Rep. Tanzânia	III	1	1	A, B
Rep. Dem. Congo	III			A, B
Rep. Dem. Popular do Laos	1	1	1	A, C
Rep. Dominicana		3		
Rep. Islâmica do Irão	1	1	1	A
Rep. Pop. Dem. da Coreia		6		A

País	Febre Amarela	Paludismo	Febre Tifóide	Outras Doenças
Rwanda	III	1	1	A, B
Saint-Kitts-et-Nevis	II			
Saint-Vicent-et-Grenadines	II			
Samoa	II		1	
Samoa Americana	II		1	
Santa Helena	II		1	
Santa Lúcia	II			
São Tomé e Príncipe	III		1	A, B
Senegal	II	1	1	A, B
Serra Leoa	II	1	1	A, B
Seychelles	III		1	A, B
Singapura	III		1	A
Somália	II	1	1	A, B
Sri Lanka	II	1	1	A, C
Sudão	III	1	1	A, B
Suriname	II	1		
Swazilândia	1	1	1	
Tadjikistão		1	1	
Tailândia	II	3-4	1	
Togo	III	1	1	A, B
Tonga	II		1	
Trinidad e Tobago	II		1	
Tunísia	II		1	A
Trukmenistão			1	A
Turquia		1	1	
Tuvalu			1	
Uganda	II	1	1	A, B
Uruguai			1	
Uzbequistão			1	
Vanuatu		1	1	
Venezuela	1	1		A
Vietnam	II	3	1	A, C
Yémen	II	1	1	
Zâmbia		1	1	A, B
Zimbabue		1	1	A, B

Fonte: International Travel and Health (OMS/2000)

Legenda:

- 1 Vacina ou medicação oral recomendadas para protecção contra a doença
- 1 Certificado de vacinação exigido aos viajantes que passem por zona de risco ou país infectado
- 1 Excepto crianças com menos de um ano; menos de seis meses no caso das Antilhas Holandesas, El Salvador, Grécia, México, Perú; menos de nove meses no caso do Brasil e Malta
- 1 Certificado de vacinação exigido a todos os viajantes
- 1 A vacina é exigida àqueles que atravessaram uma zona infectada nos últimos seis dias

- A** Casos de cólera descritos
B Podem ocorrer epidemias de meningite meningocócica
C Encefalite Japonesa (a vacinação contra a Encefalite Japonesa está indicada nos casos de estadia prolongada em meio rural nas zonas endémicas)

- 1 Risco em apenas algumas estações do ano (Maio a Novembro); Junho a Outubro na Arménia, Azerbeijão, Tadjikistão; Novembro a Junho no Botswana e Zimbabue
- 2 Risco limitado, sem profilaxia
- 3 Apenas em zonas rurais
- 4 Sem risco nas zonas turísticas
- 5 Excepto se vão permanecer menos de 15 dias no país
- 6 Aguardam-se resultados de estudo epidemiológico